

INFÂNCIA - SPMJ, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2026.

CHAMAMENTO PÚBLICO - SPMJ nº 013/2026 - PROC: 212479/2025, cujo objeto é a locação de imóvel urbano não residencial, para instalação da Sede do Conselho Tutelar de Valéria, de acordo com as condições e quantitativos estipulados neste instrumento, com recebimento das propostas e documentos pela Coordenação de Projetos/Agente de Contratação, das 08:00hs até 17:00hs do dia 23/07/2026, nas condições estabelecidas no edital.

O Edital do Credenciamento estará à disposição dos interessados no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

Salvador, 07 de julho de 2026

GUSTAVO FIGUEIREDO MERCÊS
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 003/2026 - GREGÓRIOS ANO V
RESULTADO FINAL DO EDITAL E NOMEAÇÃO DOS TITULARES E SUPLENTE

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito do Edital 003/2026 Gregórios Ano V.

1. Categoria 1 - Fortalecimento de Grupos e Coletivos

1.1 Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
302	ELLEN MELLO DOS SANTOS CRUZ	DIMENTI RUMO AOS 30	101,5
686	TERCEIRA MARGEM PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	PROJETO - [RE] AÇÃO EM CADEIA ACESSO, FRUIÇÃO, FORMAÇÃO E CRIAÇÃO NO CAMPO DAS ARTES CÊNICAS	98,5

1.2 Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1º SUPLENTE	845	VANDA MENEZES CORTEZ	BORBULHANDO - 9 ANOS DE OCUPAÇÃO, ENCONTRO E FORMAÇÃO NA ARTE DO BRINCAR	96,1
2º SUPLENTE	940	TOCA CRIAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	SALVADOR DE TODOS OS CANTOS: CIRCUITO VERÃO DAS ARTES CÊNICAS	96
3º SUPLENTE	758	LUANA TAMAOKI SERRAT	FULANAS CIA DE CIRCO - 20 ANOS	95,6
4º SUPLENTE	649	TECA TEATRO ESCOLA & PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	TECA 25 ANOS, FORMAÇÃO E DIFUSÃO DO TEATRO - PARA E COM - CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	92,3
5º SUPLENTE	1141	DANILO BARBOSA QUEIROZ	TRILOGIA DO MEIO DO MUNDO	91,9
6º SUPLENTE	609	TEC SISTEMAS LTDA	TEMPORADA 2027/2028 DO NÚCLEO DE ÓPERA DA BAHIA (NOP)	90,9
7º SUPLENTE	315	EMANUELA SILVA SANTIAGO 02770096508	TERRITÓRIOS DO IMAGINAR: PROGRAMA DE ARTE-EDUCAÇÃO PARA INFÂNCIAS	90

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
8º SUPLENTE	359	FABIOLA JULIA BARBOSA	ROSAS NEGRAS - 10 ANOS: MEMÓRIA, PERMANÊNCIA E FUTURO DA CENA NEGRA SOTEROPOLITANA	89,5
9º SUPLENTE	391	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	ENTRE PONTAS E RESISTÊNCIA: A MENINA QUE DANÇAVA NA JANELA	88,75
10º SUPLENTE	576	54.161.269 HYAGO MATOS DA SILVA	DESLOCANDO CLÁSSICO: A BAHIA COMO EIXO POÉTICO	88,25
11º SUPLENTE	858	EDINOELIA MACIEL ANUNCIAÇÃO	LINHA DO TEMPO - 22 ANOS D'A OUTRA COMPANHIA DE TEATRO	87,5
12º SUPLENTE	338	INSTITUTO RUMPILEZZ	COLETIVO RUMPILEZZINHO: MÚSICA INSTRUMENTAL AFRO-BRASILEIRA, JUVENTUDE E MEMÓRIA	87,3
13º SUPLENTE	1104	24.431.327 GABRIEL GUEDES DOS SANTOS	PRADARRUM - FORMAÇÃO E DIFUSÃO	87,15
14º SUPLENTE	1089	33499258 ROBSON CORREIA SANTOS	3 D- DANÇA EM DOSE DUPLA	87
15º SUPLENTE	833	VIA PRESS - COMUNICAÇÃO LTDA	RAINHA VASHTI	86,75
16º SUPLENTE	1079	DIOGO ANTONIO MACEDO GALVÃO	SALVADOR EM CORES: FORMAÇÃO EM GRAFITE E TRANSFORMAÇÃO DOS TERRITÓRIOS ESCOLARES	86,25
17º SUPLENTE	594	SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL AFOXÉ FILHAS DE GANDHY	VOZES DA ANCESTRALIDADE	85,6
18º SUPLENTE	899	IARA CASTRO ARAGAO	EMBAIXO DO CEU DE SALVADOR	85,5
19º SUPLENTE	1060	ASSOCIAÇÃO PROJETO JAZZ NA AVENIDA	JAZZ NA AVENIDA: FORTALECIMENTO DE PONTÃO DE CULTURA PARA DIFUSÃO, FORMAÇÃO E ARTICULAÇÃO DA MÚSICA	85,35
20º SUPLENTE	903	RAFAEL FERNANDO SOUZA GUIMARAES	CADEIRADEBRIN - BRINCANDO NO PARQUE!	83,2
21º SUPLENTE	1159	RODRIGO SOUZA FIGUEIREDO	NII COLABORATÓRIO - SOMA 10	80,5

1.3. Propostas titulares na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1037	GLEIDISON OLIVEIRA DA ANUNCIACAO	REFORMA: TERRITÓRIOS EM DANÇA	97,35
645	DÊ UM SINAL ASSESSORIA EM INCLUSÃO E DIVERSIDADE LTDA	LIRISMO VISUAL: CIRCUITO DE ARTE SURDA E MEMÓRIA URBANA	92,1
857	13.599.384 ILMA DE MATOS NASCIMENTO	RAPSÓDIA EM MOVIMENTO	91,75

1.4. Propostas suplentes na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1º SUPLENTE	359	FABIOLA JULIA BARBOSA	ROSAS NEGRAS - 10 ANOS: MEMÓRIA, PERMANÊNCIA E FUTURO DA CENA NEGRA SOTEROPOLITANA	89,5
2º SUPLENTE	576	54.161.269 HYAGO MATOS DA SILVA	DESLOCANDO CLÁSSICO: A BAHIA COMO EIXO POÉTICO	88,25
3º SUPLENTE	858	EDINOELIA MACIEL ANUNCIAÇÃO	LINHA DO TEMPO - 22 ANOS D'A OUTRA COMPANHIA DE TEATRO	87,5
4º SUPLENTE	1104	24.431.327 GABRIEL GUEDES DOS SANTOS	PRADARRUM - FORMAÇÃO E DIFUSÃO	87,15



CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
5º SUPLENTE	1089	33499258 ROBSON CORREIA SANTOS	3 D- DANÇA EM DOSE DUPLA	87
6º SUPLENTE	899	IARA CASTRO ARAGAO	EMBAIXO DO CEU DE SALVADOR	85,5

1.5. Propostas titular na condição de Pessoas com Deficiência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
680	ISADORA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	MARÉ CHEIA - MULHERES MARES 10 ANOS	92

2. Categoria 2 - Realização de Festivais e Feiras Calendarizadas

2.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
271	TERRITORIO SIRIUS PRODUÇÕES LTDA	FESTIVAL LUSOTEROPOLITANA - 5ª EDIÇÃO	101,8
653	SALAMANDRA FILMES E PRODUÇÕES LTDA	10 E 11 FESTIVAL LUGAR DE MULHER	99,25

2.2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1º SUPLENTE	642	BAOBÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	VIVADANÇA FESTIVAL INTERNACIONAL	93,1
2º SUPLENTE	705	ANA CAMILA DE SOUZA ESTEVES ME	MOSTRA DE CINEMAS AFRICANOS	93
3º SUPLENTE	480	ASSOCIAÇÃO CONEXÕES CRIATIVAS	IC ENCONTRO DE ARTES	92,5
4º SUPLENTE	992	AIOCA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	MOSTRA DE CINEMA AFRICANO - ESPELHOS D'ÁFRICA (4ª EDIÇÃO)	91,3
5º SUPLENTE	1003	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA QUERO VER O MOMO	FESTA LITERARIA ARTE E IDENTIDADE - FESTA DE ARTE E LITERATURA NEGRA INFANTOJUVENIL - ANO VII	91,25
6º SUPLENTE	214	COISA DE CINEMA - CINEMA E VÍDEO	XXII PANORAMA INTERNACIONAL COISA DE CINEMA	90,75
7º SUPLENTE	948	PRODUTORA PORTÁTIL LTDA	DIALAB	88,5
8º SUPLENTE	558	ASSOCIAÇÃO PICOLINO DE ARTES DO CIRCO	FESTIVAL INTERNACIONAL VIVA O CIRCO - ANO XLI - CIRCO EM REDE	88,05
9º SUPLENTE	1107	11.525.521 ANA PAULA LIMA DE ALBUQUERQUE	FESTIVAL DE CANTO POPULAR	88
10º SUPLENTE	1061	ARRAIAL, PROMOÇÕES, EVENTOS, RECREAÇÃO E LAZER ME	MOSTRA NACIONAL - FESTIVAL MARÉ DE MARÇO ANO VI	85,95
11º SUPLENTE	1036	CAATINGA CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA	11º FESTIVAL ZONA MUNDI	85,2
12º SUPLENTE	1132	54.822.909 RITA DE CASSIA OLIVEIRA VALLE	FESTIVAL JULHO DAS PRETINHAS	85,05
13º SUPLENTE	743	ILÉ DAYÓ PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	IV FÓRUM DE QUADRILHAS JUNINAS	84,4
14º SUPLENTE	601	ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL - APAS	CANDYALL E TAL - 7º FESTIVAL DE ARTE URBANA	81,7
15º SUPLENTE	964	GRUPO DE APOIO AS MULHERES POSITIVAS DE SALVADOR	FESTIVAL BANHO DE MAR À FANTASIA: CULTURA, TERRITÓRIO E DIVERSIDADE	80,85

2.3 Propostas titulares na condição de pessoas negras (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1011	LUIS FABRICIO MELQUIADES DA ROCHA 82414785500	PLATAFORMA NACIONAL DE ARTES NEGRAS - ANO 4	98,95
922	53.390.339 ZACK IGOR NASCIMENTO DE CARVALHO	FESTIVAL INTERNACIONAL DE PERCUSSÃO 2 DE JULHO	95
511	COLETIVO DE PRODUTORES CULTURAIS DO SUBURBIO LTDA	FESTIVAL DE TEATRO DO SUBÚRBIO	94,6

2.4 Propostas suplentes na condição de pessoas negras (pretos e pardos):

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1º SUPLENTE	1003	ASSOCIACAO CULTURAL E CARNAVALESCA QUERO VER O MOMO	FESTA LITERARIA ARTE E IDENTIDADE - FESTA DE ARTE E LITERATURA NEGRA INFANTOJUVENIL - ANO VII	91,25
2º SUPLENTE	948	PRODUTORA PORTÁTIL LTDA	DIALAB	88,5
3º SUPLENTE	1107	11.525.521 ANA PAULA LIMA DE ALBUQUERQUE	FESTIVAL DE CANTO POPULAR	88
4º SUPLENTE	1132	54.822.909 RITA DE CASSIA OLIVEIRA VALLE	FESTIVAL JULHO DAS PRETINHAS	85,05

2.5. Proposta titular na condição de Pessoa com Deficiência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1006	35.250.746 MATHEUS ROCHA SILVA	MOSTRA CINE PCD	94,75

2.6. Proposta suplente na condição de Pessoa com Deficiência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1º SUPLENTE	992	AIOCA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	MOSTRA DE CINEMA AFRICANO - ESPELHOS D'ÁFRICA (4ª EDIÇÃO)	91,3

3. Os proponentes TITULARES deverão enviar a documentação obrigatória em formato PDF, por meio do endereço eletrônico informado no item 4.1 a seguir, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data de divulgação do Resultado Final do Edital Gregórios Ano V e Nomeação de Titulares e Suplentes.

3.1. edital.gregorios@salvador.ba.gov.br

- I. Para Pessoa Física:
- Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do proponente;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF do proponente;
 - Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
 - Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
 - Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
 - Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
 - Declaração de nepotismo conforme determinado no nome do proponente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo IV;
 - Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezois anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XIII;
 - Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XIV;
 - Comprovante de conta-corrente ou poupança zerada do Banco Bradesco ou Banco Next para

movimentação exclusiva da proposta, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; nome e CPF do proponente;

k) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente;

l) Cópia do cartão do PIS/PASEP ou NIT;

m) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

II. Para Microempreendedor Individual - MEI:

- a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do titular MEI proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular MEI proponente;
- c) Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação sediado no município de Salvador;
- d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo IV);
- f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- j) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XIII;
- l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XIV;
- m) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
- n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI;
- o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado Sem Fins Lucrativos:

- a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
- c) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- d) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
- e) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- f) Comprovante de endereço mais recente em nome do proponente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, contrato de escritório virtual, entre outros);
- g) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- i) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- j) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- k) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- l) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XIII;
- m) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XIV;
- n) Comprovante de conta-corrente ou poupança do Banco Bradesco, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
- o) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente;
- p) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.
- q) Alvará de Funcionamento da instituição.

IV. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado Com Fins Lucrativos:

- a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
- c) Cópia do Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou

- respectiva consolidação;
- d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Comprovante de endereço mais recente em nome do proponente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, contrato de escritório virtual, entre outros);
- f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- j) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XIII;
- l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XIV;
- m) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco zerada e exclusiva, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
- n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente.
- o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.
- p) Alvará de Funcionamento da empresa.

4. No caso de proponente Pessoa Física, MEI ou representante legal de instituição de Direito Privado Sem Fins ou Com Fins Lucrativos ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo o comprovante de permanência legal no país.

5. Após a verificação dos documentos realizada pelos técnicos da Fundação Gregório de Mattos, será publicada no Diário Oficial do Município a lista de proponentes com pendências referentes ao envio dos documentos previstos nos Itens 16.2 e 16.3 do Edital para os seguintes casos: documentos já entregues com erros, rasurados, ilegíveis e/ou documentos que não haviam sido juntados. A partir da data de publicação, os proponentes listados terão até 02 (dois) dias úteis para proceder com os ajustes necessários, através do e-mail:

5.1 edital.gregorios@salvador.ba.gov.br <<mailto:edital.gregorios@salvador.ba.gov.br>>.

6. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

7. O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto à Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação da proposta.

Salvador, 08 de julho de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 003/2026 - GREGÓRIOS ANO V
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES
COTISTAS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAF), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final da Comprovação de Proponentes Cotistas do Edital 003/2026 Gregórios Ano V.

1. Proponentes deferidos, na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
302	ELLEN MELLO DOS SANTOS CRUZ	DIMENTI RUMO AOS 30	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
1037	GLEIDISON OLIVEIRA DA ANUNCIACAO	REFORMA: TERRITÓRIOS EM DANÇA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS